



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

EDITAL Nº. 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

PROCESSO SELETIVO

A Coordenação de Sistemas do Centro de Processamento de Dados da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N° 14/2013/CONSU, de 26 de abril de 2013 e conforme Edital PRODAP/PROGRAD, de 10 de janeiro de 2014.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual tempo, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
 - b) não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

- c) a carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso;
- d) não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- e) ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) conclusão do curso de graduação;
- b) reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) trancamento da matrícula;
- d) abandono do curso;
- e) abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) por solicitação do aluno;
- h) desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a seis (6) vagas para bolsistas para preenchimento imediato, as vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	CURSO/HABILITAÇÃO
Testes em Sistemas	03	Ciência da Computação e Sistemas de Informação
Desenvolvimento e Análise de Sistemas	03	Ciência da Computação e Sistemas de Informação

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos de acordo com a ordem de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Ciência da Computação e Sistemas de Informação.
- 4.2 A inscrição será realizada na Secretaria do CPD/UFS, localizada na Cidade Universitária, no período de 03 a 10 de fevereiro de 2014, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (horário local).
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 4.4 Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:
- a) preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I deste Edital, que também será disponibilizado no ato da inscrição.
 - b) entregue cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.3 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.4 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, a(s) bolsa(s) serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

5.6 O processo de seleção consistirá em três fases:

a) **Análise de Histórico:** A análise do histórico consiste em verificar a existência de componentes já cursados (sendo eliminatória para os candidatos que não atenderem às exigências).

São pré-requisitos para alunos do curso de Ciência da Computação ter aprovação nas disciplinas:

- PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS;
- BANCO DE DADOS;
- DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE I.

São pré-requisitos para alunos do curso de Sistemas de Informação (São Cristóvão) ter aprovação nas disciplinas:

- PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS;
- BANCO DE DADOS;
- ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO I.

São pré-requisitos para alunos do curso de Sistemas de Informação (Itabaiana) ter aprovação nas disciplinas:

- PROGRAMAÇÃO II;
- BANCO DE DADOS;
- ENGENHARIA DE SOFTWARE I.

b) **Prova Escrita:**

A prova terá duração de 1 hora e será avaliada de 0 a 10. Versará sobre conceitos relacionados a testes de software ou à análise de sistemas e tecnologias adotadas pelo CPD (Java), a depender do plano de trabalho.

c) **Entrevista:**

A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos em média, o candidato será avaliado de acordo com os critérios: conhecimento nas tecnologias utilizadas pelo CPD, capacidade de síntese e clareza da exposição. Cada membro da comissão examinadora (composta por 3 examinadores) atribuirá aos candidatos notas de 0 a 10 em cada um dos critérios da entrevista. A nota da entrevista corresponderá à média aritmética simples da nota atribuídas pelos três examinadores.

Da avaliação: A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas fases de prova e entrevista, atribuindo-se peso 4 (quatro) à entrevista e peso 6 (seis) à prova escrita. Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fase	Peso	Nota	Pontos
1) Prova escrita	0,6		
2) Entrevista	0,4		
Nota Final			

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o CPD pelos seguintes telefones 2105-6583 ou 2105-6722.

Estelamaris Pina

Coordenadora de Sistemas

São Cristóvão, 03 de fevereiro de 2014.